



Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNADORIA - CASA CIVIL
MENSAGEM Nº 240, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

RECEBIDO

15 / 09 / 2021
Hora: 17:39
Miramilde R. do N. Robles
Dir. Dept. Legislativo

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Ínclita Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III do artigo 65 e inciso II, § 3º do artigo 135 da Constituição do Estado de Rondônia, o anexo Projeto de Lei que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2022."

Nobres Parlamentares, a presente propositura está em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano de 2022, constante na Lei nº 5.073, de 22 de julho de 2021, bem como as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as quais estabelecem normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Insta esclarecer que, a Lei Orçamentária Anual - LOA é um instrumento que concretiza o que se planejou no Plano Plurianual - PPA, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, compreendendo o Orçamento Fiscal e Seguridade Social, abrangendo todos os Poderes do Estado, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

Além disso, do mesmo modo em que se elabora o PPA e LDO, também são definidas políticas, diretrizes e metas de Governo para o exercício financeiro de 2022, por meio do Orçamento Anual, ou seja, o elo entre o que se planejou e o que se pretende executar, visando, sobretudo, o resultado dos programas de Governo, mediante execução de metas físicas e financeiras na forma proposta.

Ademais, o Projeto em questão observa rigorosamente os princípios norteadores da Administração Pública, em especial, o da transparência, eficiência, eficácia, efetividade, da economicidade e com o compromisso do Governo do Estado com a sociedade, visando, sobretudo, buscar o equilíbrio das contas públicas, melhorar a economia e qualificar os serviços prestados pelo Estado em favor do social, em que os desafios de cada exercício precisam ser superados. Assim, o fomento visa ainda o incentivo à competitividade dos diversos setores produtivos, investimentos tecnológicos, promoção de desenvolvimento inclusivo, aumentos de oportunidades, diminuição da pobreza e miséria, gestão ambiental eficiente e modernização estrutural da Administração Pública.

Destarte, cabe ao administrador público fazer o que é determinado por Lei, materializando as políticas públicas do Governo com a sociedade rondoniense, assegurando constitucionalmente os benefícios por meio dos programas e ações nele contidos, com objetivo de refletir a responsabilidade deste, em agregar a regionalização da economia, proporcionar o desenvolvimento mais justo, equilibrar o Produto Interno Bruto - PIB e a qualidade do Índice de Desenvolvimento Humano - IDH, para promover condições de vida adequadas aos rondonienses.

Isto posto, antes de adentrarmos nos pormenores desta Minuta com a análise da receita do exercício de 2022 e da execução orçamentária do exercício de 2021, destacamos um fato importante e sensível, o déficit da previdência dos servidores públicos de Rondônia.

Nesse ínterim, ao iniciarmos o ano de 2022, os recursos financeiros já arrecadados do Fundo Previdenciário do IPERON - FUNPRERO, somado à arrecadação das contribuições para o ano de 2022, não serão suficientes para garantir o pagamento de aposentadorias e pensões de seus beneficiários.

Frente a essa problemática, está em discussão nesta própria Assembleia Legislativa a reforma da previdência e as medidas que serão tomadas para a recomposição do equilíbrio atuarial.

Logo, diante da incerteza do atual cenário e para cumprir o prazo constitucional de envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual, conforme o artigo 135, § 3º, inciso II da Constituição Estadual, onde inseriu-se nesta propositura, as Fontes de Recursos: 0641 - Recursos Previdenciários de exercícios anteriores e 0300 - Recursos Ordinários de exercícios anteriores. Dessa forma, atendendo o princípio orçamentário do equilíbrio, no qual o montante das despesas autorizadas neste Projeto não ultrapasse o total de receitas estimadas para o mesmo período, e assim, evitando a falta de recursos para pagamento dos beneficiários.

Deste modo, a inclusão das referidas Fontes de Recurso possui amparo no artigo 2º, § 12 da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, que "Dispõe sobre normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e dá outras providências.", conforme segue:

Art. 2º. A classificação da receita, a ser utilizada por todos os entes da Federação, consta do Anexo I desta Portaria, ficando facultado o seu desdobramento para atendimento das respectivas peculiaridades.

§ 12º A inclusão no Projeto e na Lei Orçamentária Anual, para fins de equilíbrio formal do orçamento, de recursos arrecadados em exercícios anteriores que se destinem à aplicação em regimes próprios de previdência social, registrados em superávit financeiro, dar-se-á na natureza de receita "9.9.9.0.00.0.0 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS", observado o disposto neste artigo. (66)(I) (69)(A) (71)(A) (79)(R) (82)(R)

Contudo, se antes da aprovação deste Projeto de Lei Orçamentária Anual 2022, for aprovada a mencionada Reforma Previdenciária e o Plano de Amortização do Déficit Atuarial, o Poder Executivo encaminhará a esta Casa de Leis, um novo Projeto de Lei em substituição a este, com os devidos ajustes para se adequar a nova legislação.

Por fim, informo o resultado sobre a Estimativa de Receita para o Exercício de 2022, em que os estudos iniciaram pela "Nota Técnica nº03/2021 - Previsão de Receita para o exercício de 2022" enviada ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO(c), na qual descreve de forma qualitativa e quantitativa a previsão de receita, assim como a participação e distribuição de recursos aos Poderes levando em consideração as Fontes/destinação 00 - Recursos do Tesouro/Ordinários, 10 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde, 12 - Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e 33 - Remuneração de Depósitos Bancários, conforme artigo 8º, § 5º do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

QUADRO 01

ÓRGÃO/PODER	PERCENTUAL	VALOR
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	4,77%	315.020.133,00
PODER EXECUTIVO	74,95%	4.949.844.655,00
PODER JUDICIÁRIO	11,29%	745.613.691,00

MINISTÉRIO PÚBLICO	4,98%	328.888.944,00
TRIBUNAL DE CONTAS	2,54%	167.746.570,00
DEFENSORIA PÚBLICA	1,47%	97.081.676,00
TOTAL	100,00%	6.604.195.670,00

Fonte: SEPOG/GPG

SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA DO ESTADO

Apresento a seguir, em atendimento ao que preceitua o artigo 22, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, exposição circunstanciada da situação econômica financeira do estado de Rondônia no exercício de 2021:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021

A Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, estimou as receitas e fixou as despesas do estado de Rondônia para o exercício de 2021 em R\$ 8.620.159.714,00 (oito bilhões, seiscentos e vinte milhões, cento e cinquenta e nove mil e setecentos e quatorze mil), abaixo da receita apurada em 2020, que totalizou R\$ 9.581.893.909,84 (nove bilhões, quinhentos e oitenta e um milhões, oitocentos e noventa e três mil, novecentos e nove reais e oitenta e quatro centavos), ou seja, uma queda prevista de aproximadamente 10,03% (dez inteiros e zero três centésimos por cento).

Esclareço que esta redução da receita prevista para a LOA 2021, em comparação com a receita efetivamente arrecadada em 2020, se motivou pelas circunstâncias que o país vem passando, em especial o estado de Rondônia, em que estamos tendo reflexos até os dias atuais dos efeitos econômicos provocados pela pandemia da covid-19.

Assim, em respeito ao princípio da prudência, a estimativa de receita da LOA 2021 foi menor, por outro lado, durante o ano de 2020, mesmo ao decorrer da pandemia a arrecadação da receita se manteve em patamares aceitáveis, acumulando ao fim de 2020 o montante arrecadado de R\$ 9.581.893.909,84, superando a previsão inicial da LOA 2020, que era de R\$ 8.539.766.630,00, (oito bilhões, quinhentos e trinta e nove milhões, setecentos e sessenta e seis mil e seiscentos e trinta reais) evidenciando um aumento de 12,20% (doze inteiros e vinte centésimos por cento).

QUADRO 02

DESCRIÇÃO	PREVISÃO INICIAL (EM REAIS)
RECEITAS CORRENTES	8.140.786.079,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.240.326.894,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	304.576.210,00
RECEITA PATRIMONIAL	204.112.899,00
RECEITA DE SERVIÇOS	277.764.593,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.414.546.454,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	238.763.355,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(2.539.304.326,00)
RECEITA DE CAPITAL	152.236.229,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.001.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	424.192,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	150.811.037,00
RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA	327.137.406,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	327.137.406,00
RECEITA DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	-
RECEITA TOTAL	8.620.159.714,00

DESDOBRAMENTO DA DESPESA

A despesa fixada no exercício do ano de 2021 foi de R\$ 8.620.159,714,00 (oito milhões, seiscentos e vinte mil cento e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos). Em 2020, a despesa efetivamente empenhada foi de R\$ 8.358.039.066,91 (oito bilhões, trezentos e cinquenta e oito milhões, trinta e nove mil, sessenta e seis reais e noventa e um centavo), sinalizando um acréscimo de 3,12% (três inteiros e doze centésimos por cento), conforme desdobramento a seguir:

QUADRO 03

DESPESAS	INICIAL
DESPESAS CORRENTES	8.796.852.920,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.545.099.830,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	130.325.090,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.121.428.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	786.420.024,00
INVESTIMENTOS	677.122.028,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.801.002,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	107.496.994,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	397.151.952,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FISCAL	45.661.331,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA - SEGURIDADE	351.490.621,00
Total Geral	9.980.424.896,00

Fonte: DivePort/SIAFEM - SEFIN/RO

DESPESA FIXADA POR PODER E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

QUADRO 04	
PODER/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
PODER LEGISLATIVO	443.721.545
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ALE	271.109.251
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE	169.402.294
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - FDI/TC	3.210.000
PODER JUDICIÁRIO	893.968.055,00
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ	794.738.110
FUNDO DE INFORMATIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS - FUJU	99.229.945
MINISTÉRIO PÚBLICO	332.802.788
MINISTÉRIO PÚBLICO - MP	319.905.288
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE RONDÔNIA - FUNDIMPER	12.385.000
FUNDO DE RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS - FRBL	512.500

DEFENSORIA PÚBLICA	82.777.895
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE	78.673.622
FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNDEP	4.104.273
PODER EXECUTIVO	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.122.848.684,00
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE	47.212.163,00
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR	2.100.069,00
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE	7.038.986,00
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI	6.029.954,00
ESTADO PARA RESULTADO - EPR	17.259.331,00
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP	92.352.031,00
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG	390.404.352,00
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP	29.547.863,00
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL	7.190.900,00
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT	6.290.638,00
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN	224.675.789,00
RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS-SEFIN	488.231.392,00
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC	1.002.352.277,00
POLÍCIA CIVIL - PC	10.462.503,00
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM	2.349.728,00
POLÍCIA MILITAR - PM	16.991.699,00
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC	1.280.254,00
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	1.433.343.404,00
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL	15.828.372,00
HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP	50.000,00
COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL - COHREC	50.000,00
HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HEPSJP II	50.000,00
POLICLÍNICA OSVALDO CRUZ - POC	50.000,00
CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CEMETRON	50.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM	39.426.506,00
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI	30.089.545,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS	216.634.710,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS	28.006.218,00

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP	7.500.000,00
FUNDOS	1.895.813.374
FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMORPGE	2.819.653
FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER	15.546.753
FETERO	202.112
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC	2.571.914
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO IPERON - FUNPRERO	163.927.055
FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO DO IPERON - FUNPRECAP	377.274.285
FUNDO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FRFUR	111.870
FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA	131.188.677
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - FUNDAT	8.973.165
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL	2.640.024
FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM	10.670.265
FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUMRESPOM	1.545.999
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP	21.811.834
FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA - FEDEC	1.658.351
FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES - FESPREN	591.025
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES	1.085.511.073
FUN-HEURO	417.896
FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM	11.838.312
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FRH	168.515
FUNDO DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS - FUNCLIMA	600.000
FUNDO DE APOIO À CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA - FUNCAFÉ	147.745
FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL - FESA	13.719.860
FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA DO ESTADO - PROLEITE	5.914.337
FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN	8.318.174
FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DE RONDÔNIA - FECOEP	23.703.146
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	3.571.927
FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNEDCA	131.441
FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FEDIPI	118.923

FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - FUNEDM	119.043
FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS	848.227.373
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER	6.906.646
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM	4.874.824
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER	228.000.952
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO	1.903.578
FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERÓ	4.798.380
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON	28.627.515
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	255.590.045
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP	27.191.708
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER	6.578.728
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON	34.008.267
CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS	3.600.001
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA	25.167.689
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON	101.258.408
EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER	90.015.205
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE	29.705.427
TOTAL GERAL	8.620.159.714

Fonte: LOA 2021 (Lei 4.938 de 30/12/2020)

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM 2021 DA RECEITA

Até 31 de agosto de 2021, a receita prevista atualizada corresponde a R\$ 8.701.034.868,35 (oito bilhões, setecentos e um milhões, trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos), considerando todas as Fontes de recursos registradas, representando um acréscimo de 0,94% (noventa e quatro centésimos por cento), em relação à dotação inicial. No período, verificou-se que a arrecadação foi de R\$ 6.764.700.396,51 (seis bilhões, setecentos e sessenta e quatro milhões, setecentos mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos), o que corresponde a 77,75% (setenta e sete inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), em relação à previsão atualizada.

QUADRO 05

DEMONSTRATIVO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA - DATA DE REFERÊNCIA: 31/08/2021						RS 1,00
RECEITAS	2021			% Arrecadado (c/b)	2020	
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	ARRECADAÇÃO ACUMULADA (c) - AGOSTO 2021		ARRECADAÇÃO ACUMULADA - AGOSTO/2020	% ARRECADADO (COM BASE NO PREVISTO) - AGOSTO/2020
RECEITA CORRENTE	8.140.786.079,00	8.215.877.180,64	6.540.321.615,65	79,61%	7.408.698.161,21	72,61%
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.316.871.154,00	3.316.871.154,00	2.741.938.723,85	82,67%	3.340.371.164,74	69,57%
					212.898.177,47	61,69%

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	304.576.210,00	304.576.210,00	204.026.661,52	66,99%		
RECEITA PATRIMONIAL	204.112.899,00	204.112.991,80	154.523.408,51	75,70%	255.731.899,68	68,67%
RECEITA DE SERVIÇOS	277.764.593,00	277.764.593,00	241.350.120,23	86,89%	186.163.481,97	69,15%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.798.697.868,00	3.873.788.876,84	3.005.572.174,10	77,59%	3.243.743.576,08	78,30%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	238.763.355,00	238.763.355,00	192.910.527,44	80,80%	169.789.861,27	62,24%
RECEITA DE CAPITAL	152.236.229,00	158.020.281,71	38.729.273,07	24,51%	33.526.336,83	9,27%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.001.000,00	1.001.000,00	1.714.985,37	171,33%	0,00	-
ALIENAÇÃO DE BENS	424.192,00	2.301.275,71	2.667.440,00	115,91%	287.101,94	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	150.811.037,00	154.718.006,00	34.346.847,70	22,20%	33.239.234,89	9,69%
RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA	327.137.406,00	327.137.406,00	185.096.257,81	56,58%	190.263.774,14	63,09%
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES-INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	327.137.406,00	327.137.406,00	185.096.257,81	56,58%	187.278.513,50	62,13%
RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA	0,00	0,00	0,00	-	985.142,64	-
RECEITA TRANSF. CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	-	2.000.118,00	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
RECEITA DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	553.249,98	-	1.103.147,43	11.755,62%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - INTRA OFSS	0,00	0,00	553.249,98	-	1.103.147,43	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	-	-1.594.932.244,068	81,23%
DEDUÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	-	-1.242.779.240,04	71,23%
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. CORRENTES	0,00	0,00	0,00	-	-352.153.004,02	60,41%
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00%
TOTAL	8.620.159.714,00	8.701.034.868,35	6.764.700.396,51	77,75%	6.038.659.175,55	67,82%

Fonte: DivePort - SEFIN/RO - Dados do Relatório de Receita Realizada Prevista. Data: 10/09/2021.

Vejamos o desempenho no período das principais contas e subcontas da Receita, apurada no período em referência:

RECEITAS CORRENTES

Esta categoria é composta pelas receitas tributárias, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos monetários recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes.

As Receitas Correntes Brutas, exceto as intra-orçamentárias, perfazem seu saldo arrecadado de R\$ 8.215.877.180,64 (oito bilhões, duzentos e quinze milhões, oitocentos e setenta e sete mil, cento e oitenta reais e sessenta e quatro centavos), sendo que as tributárias e as de transferências correntes são de maior destaque.

Ressalta-se ainda que, as Receitas Correntes intra-orçamentárias correspondem a R\$ 190.263.774,14 (cento e noventa milhões, duzentos e sessenta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos), efetivamente arrecadadas.

RECEITA DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA

Referente à categoria econômica corrente, as originadas de receita líquida de impostos, taxas e contribuições de melhoria, destacam-se pela relevância e pelo montante significativo de R\$ 2.741.938.723,85 (dois bilhões, setecentos e quarenta e um milhões, novecentos e trinta e oito mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos), representando 82,67% (oitenta e dois inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) da previsão atualizada.

QUADRO 06

RECEITA DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DATA DE REFERÊNCIA: 31/08/2021				R\$ 1,00	
2021			2020		
	RECEITA ATUALIZADA	RECEITA REALIZADA	% REALIZADO	RECEITA REALIZADA	% REALIZADO
ICMS	2.677.056.864,00	2.223.606.102,33	83,06%	2.728.893.624,09	71,29%
IPVA	101.040.285,00	111.811.242,39	110,66%	263.608.213,03	75,06%
ITCD	11.019.368,00	16.420.137,88	149,01%	9.285.237,16	65,82%
IRRF	378.935.264,00	273.731.934,61	72,24%	243.735.241,53	51,31%
TAXAS	148.819.373,00	116.369.306,64	78,19%	94.848.848,93	71,09%
TOTAL	3.316.871.154,00	2.741.938.723,85	82,67%	2.037.869.400,34	42,44%

Fonte: DivePort - SEFIN/RO - Dados do Relatório de Receita Realizada Prevista. Data: 13/09/2021.

O ICMS, principal imposto sobre vendas do Brasil instituído pela reforma tributária de 1988, considerado o maior componente das receitas tributárias, teve realização de 83,06% (oitenta e três inteiros e seis centésimos por cento), sobre a previsão atualizada, representando um montante líquido de R\$ 2.223.606.102,33 (dois bilhões, duzentos e vinte e três milhões, seiscentos e seis mil, cento e dois reais e trinta e três centavos).

Quanto ao Imposto de Renda arrecadado, como a segunda maior Fonte da Receita Tributária, o montante apurado é de R\$ 273.731.934,61 (duzentos e setenta e três milhões, setecentos e trinta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos), perfazendo um percentual de 72,24% (setenta e dois inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) do orçamento previsto atualizado.

O terceiro maior componente do conjunto de receitas tributárias é representado pelo IPVA, previsto para 2021, líquido, na ordem de R\$ 101.040.285,00 (cento e um milhões, quarenta mil e duzentos e oitenta e cinco reais), ao final do período aqui analisado, o valor arrecadado líquido é de R\$ 111.811.242,39 (cento e onze milhões, oitocentos e onze mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos), o que representa 110,66% (cento e dez inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do total previsto para o exercício corrente, apontando um excesso de arrecadação.

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Outra Fonte de receita importante para o desenvolvimento do Estado são as Transferências Correntes, representando aproximadamente 44,05% (quarenta e quatro inteiros e cinco centésimos por cento), da Receita Atualizada, no total de R\$ 3.873.788.876,84 (três bilhões, oitocentos e setenta e três milhões, setecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e quatro centavos). Deste montante, até o período, o Estado arrecadou o montante líquido de R\$ 3.005.572.174,10 (três bilhões, cinco milhões, quinhentos e setenta e dois mil, cento e setenta e quatro reais e dez centavos), representando 77,6% (setenta e sete inteiros e seis centésimos por cento) do total atualizado.

O Fundo de Participação dos Estados - FPE - principal fonte das Transferências Correntes, contribuiu até agosto com o valor de R\$ 1.881.914.227,34 (um bilhão, oitocentos e oitenta e um milhões, novecentos e quatorze mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos), tendo seu percentual de realização atingido o patamar do montante atualizado, correspondente a 77,5% (setenta e sete inteiros e cinco centésimos por cento). Ainda sobre as Transferências Correntes, outra Fonte denomina-se de "Transferências FUNDEB", com arrecadação no valor de R\$ 759.010.036,68 (setecentos e cinquenta e nove milhões, dez mil, trinta e seis reais e sessenta e oito centavos) e representa o segundo grupo mais significativo das Transferências Correntes. Refere-se, basicamente, ao retorno para aplicação no ensino fundamental. Tal receita, até agosto de 2021, atingiu 79,1% (setenta e nove inteiros e um centésimos por cento) de índice de realização.

QUADRO 07

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
2021			
CLASSIFICAÇÃO	RECEITA ATUALIZADA	RECEITA REALIZADA	% REALIZADO
COTA-PARTE FPE - PRINCIPAL	2.428.122.791,00	1.881.914.227,34	77,5%
COTA-PARTE DO IPT - ESTADOS - PRINCIPAL	10.867.810,00	13.291.197,00	122,3%
COTA-PARTE DA CIDE - PRINCIPAL	4.718.044,00	2.929.417,23	62,1%
COTA-PARTE DO IOF - OURO - PRINCIPAL	55.296,00	789.294,40	1427,4%
COTA-PARTE DA COMPENS. FINANC. REC. HÍDRICOS	54.091.005,00	29.161.015,43	53,9%
COTA-PARTE COMPE FINANC. REC. MIN. - CFEM PRINC	2.629.482,00	3.947.397,70	150,1%
COTA-PARTE DO FEP - PRINCIPAL	13.855.277,00	11.438.646,72	82,6%

TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - REPASSES - PRINC	76.101,00	105.424,46	138,5%
TRANS. REC. SUS/MÉDIA E ALTA COMP. AMB. HOSP.	225.342.958,00	197.694.202,16	87,7%
TRANS. REC. DO SUS - VIG. EM SAÚDE PRINC.	6.910.418,00	4.948.612,95	71,6%
TRANS. REC. SUS/ASSIST. FARM. - PRINCIPAL	1.046.483,00	520.118,37	49,7%
TRANS. REC. SUS / GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	83.019,00	90.000,00	108,4%
TRANSF. REC. SUS - OUTROS PROGRAMAS/PRINCIPAL	85.222.223,76	17.744.382,76	20,8%
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS -PRINCIPAL	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO -PRINCIPAL	26.017.163,00	15.588.117,27	59,9%
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE AO PDDE -PRINC	43.908,00	31.440,00	71,6%
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE AO PNAE- PRINC	16.744.948,00	12.696.436,16	75,8%
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE AO PNATE-PRINC	4.421.203,00	2.287.191,65	51,7%
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PRINC	8.692.000,00	7.162.127,49	82,40%
TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO ASSIST. SOCIAL	10.569.236,00	0,00	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	3.050.258,00	14.694.703,42	481,8%
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS PARA SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	2.317.223,29	-
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS - FNAS PRINCIPAL	650.826,00	123.735,05	19,0%
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	7.520.077,00	18.366.554,72	244%
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	0,00	1.076.237,74	-
OUTRAS TRANS. DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0,00	234.010,67	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS MUNICÍPIOS	1.562.641,00	76.000,00	4,9%
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	0,00	446.963,77	-
OUTRAS TRANS. DE INST. PRIVADAS - PRINCIPAL	1.865.852,00	578.095,62	31,0%
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINC.	959.629.857,08	759.010.036,68	79,1%
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS-PRI	0,00	6.309.364,05	-
TOTAL GERAL	3.873.788.876,84	3.005.572.174,10	77,6%

Fonte: DivePort - SEFIN/RO - Dados do Relatório de Receita Realizada Prevista. Data: 31/08/2021.

QUADRO 08

COMPARATIVO DE RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - DATA DE REFERÊNCIA: 31/08/2021 - R\$1,00			
2021		2020	
RECEITA REALIZADA	% REALIZADO	RECEITA REALIZADA	% REALIZADO
3.005.572.174,10	77,60%	2.891.590.572,06	75,50%

Fonte: DivePort - SEFIN/RO - Dados do Relatório de Receita Realizada Prevista. Data: 31/08/2021.

RECEITAS DE CAPITAL

As Receitas de Capital, cujo percentual de realização atingiu 24,51% (vinte e quatro inteiros e cinquenta e um centésimos por cento), totalizou R\$ 38.729.273,07 (trinta e oito milhões, setecentos e vinte e nove mil, duzentos e setenta e três reais e sete centavos) arrecado no presente exercício até 31/08/2021. Esta receita não depende da ação fiscal do Estado, mas trata-se, quase na sua totalidade, de valores provenientes de Transferências da União. A receita de capital intra-orçamentária foi de R\$ 1.103.147,43 (um milhão, cento e três mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos).

QUADRO 09

COMPARATIVO DE RECEITAS DE CAPITAL - DATA DE REFERÊNCIA: 31/08/2021 - R\$1,00					
2021			2020		
RECEITA DE CAPITAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITA REALIZADA	% REALIZADO COM BASE NO PREVISTO	RECEITA REALIZADA	% REALIZADO COM BASE NO PREVISTO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.001.000,00	1.714.985,37	171,33%	0,00	0
ALIENAÇÃO DE BENS	2.301.275,71	2.667.440,00	115,91%	287.101,94	-

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	154.718.006,00	34.346.847,70	22,20%	33.239.234,89	9,58%
TOTAL	158.020.281,71	38.729.273,07	24,51%	33.526.336,83	9,17%

Fonte: DivePort - SEFIN/RO - Dados do Relatório de Receita Realizada Prevista. Data: 31/08/2021.

DAS DESPESAS

O Balanço Orçamentário da Despesa é composto pelas despesas correntes, despesas de capital e reserva de contingência. A fixação da despesa foi definida na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2021 em R\$ 8.620.159.714,00 (oito bilhões, seiscentos e vinte milhões, cento e cinquenta e nove mil, setecentos e quatorze reais) que, com a autorização da abertura de crédito adicional suplementar na Unidade Orçamentária 13.011 que, a partir da LOA 2022 passa a vigorar com o código 14.024 - Fundo Previdenciário do IPERON, previsto no artigo 14 da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020. A LOA de 2021 passou a ser de R\$ 9.187.821.336,00 (nove bilhões, cento e oitenta e sete milhões, oitocentos e vinte e um mil e trezentos e trinta e seis reais). Devido aos créditos adicionais legalmente concedidos ao longo do exercício financeiro, o valor atualizado da despesa é de R\$ 10.529.874.586,12 (dez bilhões, quinhentos e vinte e nove milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e doze centavos), ou seja, houve um acréscimo de 22,15% (vinte e dois inteiros e quinze centésimos por cento). Até o dia 31 de agosto de 2021, o Estado empenhou R\$ 5.946.820.337,40 (cinco bilhões, novecentos e quarenta e seis milhões, oitocentos e vinte mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), liquidou R\$ 4.718.521.061,02 (quatro bilhões, setecentos e dezoito milhões, quinhentos e vinte e um mil, sessenta e um reais e dois centavos) e pagou R\$ 4.538.700.907,44 (quatro bilhões, quinhentos e trinta e oito milhões, setecentos mil, novecentos e sete reais e quarenta e quatro centavos) de despesa, o que corresponde a, respectivamente, 56,47% (cinquenta e seis inteiros e quarenta e sete centésimos por cento), 44,81% (quarenta e quatro inteiros e oitenta e um centésimos por cento) e 43,10% (quarenta e três inteiros e dez centésimos por cento) da despesa atualizada.

QUADRO 10

DEMONSTRATIVO DA REALIZAÇÃO DE DESPESA - DATA DE REFERÊNCIA: 31/08/2021							
DESPESAS	INICIAL	ATUALIZADA	DESP. EMP. ATÉ O MÊS	DESP. LIQUIDADADA ATÉ O MÊS	DESP. PAGA ATÉ O MÊS	EMPENHOS A LIQUIDAR	LI
DESPESAS CORRENTES	7.496.884.628,00	8.987.748.136,78	5.507.035.253,88	4.543.025.439,54	4.377.765.988,62	949.682.265,37	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.895.712.951,00	5.477.236.529,44	3.434.535.930,79	3.213.011.887,01	3.123.530.027,37	207.241.061,81	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	143.919.492,00	143.519.492,00	68.624.316,68	68.579.749,68	68.579.749,68	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.457.252.185,00	3.366.992.115,34	2.003.875.006,41	1.261.433.802,85	1.185.656.211,57	742.441.203,56	
DESPESAS DE CAPITAL	726.981.030,00	1.145.832.393,34	439.785.083,52	175.495.621,48	160.934.918,82	264.172.299,45	
INVESTIMENTOS	603.585.507,00	1.021.965.154,95	371.180.817,09	107.008.517,64	92.447.814,98	264.172.299,45	
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.286.666,00	3.758.381,39	737.666,64	737.666,64	737.666,64	-	
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	120.108.857,00	120.108.857,00	67.866.599,79	67.749.437,20	67.749.437,20	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	396.294.056,00	396.294.056,00	-	-	-	-	
TOTAL GERAL	8.620.159.714,00	10.529.874.586,12	5.946.820.337,40	4.718.521.061,02	4.538.700.907,44	1.213.854.564,82	

Fonte: DivePort - SEFIN/RO - Dados do Quadro Demonstrativo da Despesa - Natureza de Despesa. Data: 10/09/2021.

QUADRO 11

COMPARATIVO DE DESPESAS - DATA DE REFERÊNCIA: 31/08/2021 - R\$1,00					
CLASSIFICAÇÃO	2021			2020	
	ATUALIZADA	DESP. LIQUIDADADA ATÉ O MÊS	% LIQUIDADADO COM BASE NO ATUALIZADO	DESP. LIQUIDADADA ATÉ O MÊS	
DESPESAS CORRENTES	8.987.748.136,78	4.543.025.439,54	50,55%	4.178.294.402,88	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.477.236.529,44	3.213.011.887,01	58,66%	3.014.316.679,65	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	143.519.492,00	68.579.749,68	47,78%	46.091.180,82	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.366.992.115,34	1.261.433.802,85	37,46%	1.117.886.542,41	
DESPESAS DE CAPITAL	1.145.832.393,34	175.495.621,48	15,32%	248.780.079,31	
INVESTIMENTOS	1.021.965.154,95	107.008.517,64	10,47%	151.905.889,86	
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.758.381,39	737.666,64	19,63%	645.458,32	

AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA	120.108.857,00	67.749.437,20	56,41%	96.228.731,13
RESERVA DE CONTINGENCIA	396.294.056,00		0,00%	
TOTAL	10.529.874.586,12	4.718.521.061,02	44,81%	4.427.074.482,19

Fonte: DivePort - SEFIN/RO - Dados do Quadro Demonstrativo da Despesa - Natureza de Despesa. Data: 10/09/2021.

DESPESAS CORRENTES

Esta categoria econômica registra as despesas de caráter permanente e continuado da atividade governamental, ou seja, corresponde cerca de 82,24% (oitenta e dois inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), da dotação atualizada. Liquidou-se o valor de R\$ 4.178.294.402,88 (quatro bilhões, cento e setenta e oito milhões, duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e oito centavos), representando 51,03% (cinquenta e um inteiros e três centésimos por cento) do valor fixado para o exercício.

As despesas com Pessoal e Encargos Sociais totalizaram R\$ 3.014.316.679,65 (três bilhões, quatorze milhões, trezentos e dezesseis mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), correspondendo a 57,83% (cinquenta e sete inteiros e oitenta e três centésimos por cento) do valor atualizado para o exercício.

Os Juros e Encargos da Dívida, que englobam pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas, somaram R\$ 46.091.180,82 (quarenta e seis milhões, noventa e um mil, cento e oitenta reais e oitenta e dois centavos), correspondendo a 40,65% (quarenta inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) do estimado para o ano em análise.

As Outras Despesas Correntes contemplam os gastos relativos, em sua maioria à manutenção administrativa do Estado, com um total liquidado de R\$ 1.117.886.542,41 (um bilhão, cento e dezessete milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos), correspondente a 39,06% (trinta e nove inteiros e seis centésimos por cento) do fixado para o ano 2020.

DESPESAS DE CAPITAL

A despesa de capital, até agosto de 2020 soma R\$ 248.780.079,31 (duzentos e quarenta e oito milhões, setecentos e oitenta mil, setenta e nove reais e trinta e um centavos), representando um percentual de 17,28% (dezessete inteiros e vinte e oito centésimos por cento) do valor atualizado para o exercício.

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

De conformidade com os demonstrados abaixo, observa-se que as receitas arrecadadas apresentam um montante de R\$ 6.038.659.175,55 (seis bilhões, trinta e oito milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), equivalente a 65,80% (sessenta e cinco inteiros e oito centésimos por cento) do total previsto para o ano de 2020, ao tempo em que as despesas realizadas (empenhadas) somam-se R\$ 5.318.109.211,42 (cinco bilhões, trezentos e dezoito milhões, cento e nove mil, duzentos e onze reais e quarenta e dois centavos), assim, correspondendo a 53,42% (cinquenta e três inteiros e quarenta e dois centésimos por cento) das dotações atualizadas para o exercício, o que resulta em um superávit orçamentário no valor de R\$ 720.549.964,13 (setecentos e vinte milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e treze centavos), conforme o quadro abaixo, demonstrando o esforço do Governo em manter controle das contas públicas no atual momento de calamidade pública, na forma determinada por esta Casa de Leis.

QUADRO 12

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA			DESPESA	RS 1,00
	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	ARRECADAÇÃO ACUMULADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO (c-d)
CORRENTE	8.140.786.079,00	8.215.877.181	6.540.321.615,65	5.507.035.253,88	1.033.286.361,77
CAPITAL	152.236.229,00	158.020.282	38.729.273,07	439.785.083,52	-401.055.810,45
TOTAL	8.293.022.308,00	8.373.897.462,35	6.579.050.888,72	5.946.820.337,40	632.230.551,32

Fonte: DivePort - SEFIN/RO - Dados do Quadro Demonstrativo da Despesa - Natureza de Despesa e do Relatório de Receita Realizada Prevista. Data: 10/09/2021.

DESPESAS DE PESSOAL E LIMITES

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000) regulamentou o Art. 169, da Constituição Federal, trazendo ao ordenamento jurídico, limites ao controle da despesa pública, sobretudo com pessoal. No Art. 20 há três limites para apuração dos gastos com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida - RCL: **Limite de Alerta**, **Prudencial** e **Máximo**.

O cálculo do limite da Despesa de Pessoal é apurado tomando por base a RCL e as despesas com pessoal realizadas no mês de referência e nos onze meses imediatamente anteriores (últimos 12 meses). Até agosto de 2021, verificou-se que o gasto com Pessoal do Poder Executivo encontra-se dentro do limite de alerta estabelecido, pois totalizou R\$ 3.376.526.290,47 (três bilhões, trezentos e setenta e seis milhões, quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa reais e quarenta e sete centavos) da RCL, conforme quadro abaixo:

QUADRO 13

ÚLTIMOS 12 MESES (SETEMBRO DE 2020 A AGOSTO DE 2021)					
PODER	REALIZADO		LIMITE DE ALERTA	LIMITE PRUDENCIAL	LIMITE MÁXIMO
	VALOR	%			
EXECUTIVO	3.376.526.290,47	35,69%	44,10	46,55	49,00
EXECUTIVO SEM DEFENSORIA	3.319.365.378,31	35,09%			
DEFENSORIA	57.160.912,16	0,60%			
RCL AJUSTADA EM 31/08/2021 = R\$ 9.460.264.227,25					

Fonte: SEPOG/GPG

DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

A Constituição Brasileira, em seu artigo 212, dispõe que a aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios não podendo ser inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Líquida de Impostos e Transferências.

As despesas empenhadas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino totalizaram R\$ 1.179.621.761,16 (um bilhão, cento e setenta e nove milhões, seiscentos e vinte e um mil, setecentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos) e foi liquidado R\$ 944.380.499,55 (novecentos e quarenta e quatro milhões, trezentos e oitenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos) até 31 de agosto de 2021, correspondendo a, respectivamente, 21,65% (vinte e um inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) e 17,33% (dezessete inteiros e trinta e três centésimos por cento), da Receita Líquida sobre Impostos e Transferências, conforme demonstrado no quadro a seguir.

QUADRO 14

DESPESA	%	VALOR
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE (25%)		
Empenhada na Educação		850.891.471,75
Resultado líquido das transferência do FUNDEB		330.416.041,56
(-) Cancelamento de Restos A Pagar		1.685.752,15
Total Empenhado	21,65%	1.179.621.761,16
Liquidada na Educação		615.650.210,14
Resultado líquido das transferência do FUNDEB		330.416.041,56
(-) Cancelamento de Restos A Pagar		1.685.752,15
Total Liquidado=>	17,33%	944.380.499,55
Pago na Educação		615.132.054,06
Resultado líquido das transferência do FUNDEB		330.416.041,56
(-) Cancelamento de Restos A Pagar		1.685.752,15
Total Pago	17,32%	943.862.343,47

Fonte: DivePort - SEFIN/RO - Dados do Quadro de Aplicação Educação - 25%. Data: 14/09/2021.

DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

A Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, estabelece limite mínimo de aplicação na saúde de 12% (doze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 155 e dos recursos de que tratam os artigos 157 e 159, inciso I, alínea a, e inciso II, previstos na Constituição Federal de 1988, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios. As despesas com ações e serviços públicos de saúde totalizaram nos primeiros oito meses de 2021, o montante de R\$ 580.979.491,58 (quinhentos e oitenta milhões, novecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos) empenhado e R\$ 508.794.374,33 (quinhentos e oito milhões, setecentos e noventa e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos) liquidado, correspondendo a, respectivamente 10,41% (dez inteiros e quatrocentos e um centésimos por cento) e 9,12% (nove inteiros e doze centésimos por cento) da Receita líquida de impostos.

QUADRO 15

CÁLCULO DO VALOR MÍNIMO A SER APLICADO NA SAÚDE - R\$ 1,00		% APLICADO
a.	PREVISÃO ATUALIZADA	6.908.232.621,75
b.	RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA	5.579.186.070,65
c.	REPASSE INICIAL PARA A SAÚDE	
d.	VALOR DEVIDO PARA APLICAÇÃO NA SAÚDE = c / a	863.929.538,00
e.	PERCENTUAL REPASSADO PARA A SAÚDE = c / b	15,48%
f.	MÍNIMO A SER APLICADO 12,00% = b*12%	669.502.328,48
g.	TOTAL APLICADO LIQUIDADO/RECEITA LÍQUIDA IMPOSTOS = g / b	508.794.374,33
h.	TOTAL APLICADO EMPENHADO/RECEITA LÍQUIDA IMPOSTOS = h / b	580.979.491,58
		10,41%

Fonte: NetDive - SEFIN/RO - Dados do Quadro Demonstrativo da Saúde. Data: 14/09/2021.

DAS METAS FISCAIS

Meta fiscal é a economia que o governo obrigatoriamente tem a fazer para impedir que a dívida pública cresça. Estas são determinadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, por meio do Anexo de Metas Fiscais, em que são estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e, ainda o montante da dívida pública, para o exercício que se referirem e para os dois seguintes, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário tem por finalidade demonstrar a capacidade do Estado de honrar o pagamento do serviço de sua dívida. Através dele, demonstra-se o grau de autonomia do Estado que, utilizando suas receitas próprias e transferências constitucionais e de honrar os pagamentos das suas despesas correntes (inclusive as de pessoal e transferências a municípios), das suas despesas de capital (al incluídos os investimentos) e ainda gerar poupança para atender o serviço da dívida.

Nessa avaliação são consideradas apenas as receitas e despesas fiscais, que não incluem receitas de operações de crédito e de alienação de bens e as despesas com o pagamento de juros, encargos e amortizações da dívida, ou seja, por orientação metodológica, o Resultado Primário é obtido sem a consideração do impacto da dívida, bem como das aplicações financeiras e operações de crédito incorridas.

O Resultado Primário verificado até agosto de 2021, foi de R\$ 833.049.180,36 (oitocentos e trinta e três milhões, quarenta e nove mil, cento e oitenta reais e trinta e seis centavos).

QUADRO 16

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ATÉ AGOSTO 2021		R\$ 1,00
1 - RECEITAS PRIMÁRIA CORRENTE		6.395.653.301,31
2 - RECEITAS PRIMÁRIA DE CAPITAL		37.014.287,70
3 - RECEITAS PRIMÁRIAS (1+2)		6.432.667.589,01
4 - DESPESAS PRIMÁRIA CORRENTE		5.227.699.924,92
5 - DESPESAS PRIMÁRIA DE CAPITAL		371.918.483,73
6 - RECEITAS PRIMÁRIAS (4+5)		5.599.618.408,65
RESULTADO PRIMÁRIO (3-6)		833.049.180,36
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021		35.530.116,67

Fonte: SEPOG/GPG

RESULTADO NOMINAL

Resultado Nominal evidencia a variação da Dívida Fiscal Líquida entre dois períodos, ou seja, o último bimestre do exercício anterior e o bimestre de publicação do demonstrativo. A Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo das dívidas de empréstimos a longo prazo (dívida contratual), precatórios posteriores a 5 de maio de 2000, parcelamentos de tributos federais, contribuições sociais, FGTS e demais dívidas de longo prazo, deduzidos os valores em caixa/bancos, valores a receber, restos a pagar processados e os passivos reconhecidos (dívidas resultantes de déficit passados, juridicamente devidos, de valor certo e reconhecidos pelo Governo, tais como parcelamento de INSS).

O quadro abaixo evidencia a evolução do resultado nominal do Estado. A meta estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2021.

O Resultado Nominal alcançado até agosto de 2021, foi de R\$ 2.215.857.802,31 (dois bilhões, duzentos e quinze milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e dois reais e trinta e um centavos), conforme divulgado no Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do 4º bimestre de 2021.

QUADRO 17

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/ <Exercício Anterior> (a)	Até o <Bimestre> (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.113.000.568,35	5.057.881.613,06
DEDUÇÕES (XXIX)	3.331.959.207,37	5.492.698.054,39
Disponibilidade de Caixa	3.316.363.174,76	5.477.102.021,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.450.665.557,44	5.514.967.839,54
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	134.302.382,68	37.865.817,76
Demais Haveres Financeiros	15.596.032,61	15.596.032,61
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.781.041.360,98	-434.816.441,33
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.215.857.802,31

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do 4º bimestre de 2021 - SEFIN/RO. Data: 14/09/2021.

Concluindo, nobres Parlamentares, nesse 45º ano do primeiro mandato de Governo foram realizados os reajustes na Administração, buscando o equilíbrio entre as despesas e receitas realizadas, mas sem esquecer com os compromissos assumidos quando do plano de Governo e com o qual fomos eleitos.

Depreende-se que a receita orçamentária do Projeto de Lei de Orçamento para o exercício de 2022, estima o montante de R\$ 9.980.424.896,00 (nove bilhões, novecentos e oitenta milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais) comparado à previsão inicial da Lei Orçamentária Anual de 2021, cujo montante era de R\$ 8.620.159.714,00 (oito bilhões, seiscentos e vinte milhões, cento e cinquenta e nove mil e setecentos e quatorze reais) representando 15,78% (quinze inteiros e setenta e oito centésimos por cento), porém se comparada a reestimativa da receita de 2021 de R\$ 9.592.000.806,40 (nove bilhões, quinhentos e noventa e dois milhões, oitocentos e seis reais e quarenta centavos) essa variação representa 4,05% (quatro inteiros e cinco centésimos por cento) portanto, ligeiramente superior ao índice inflacionário IPCA previsto para 2022 de 3,90 % (três inteiros e noventa centésimos por cento) - posição de agosto de 2021, quando os estudos das estimativas foram realizados - o que corresponde, igualmente, à manutenção do efetivo controle das contas públicas para o referido exercício.

Vale observar que a dotação orçamentária, na forma prevista no Projeto de Lei de Orçamento para o exercício de 2022, corresponde ao montante previsto para Receita e fixação da Despesa no valor de R\$ 9.980.424.896,00 (nove bilhões, novecentos e oitenta milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil e oitocentos e noventa e seis reais) que, somando aos valor de R\$ 200.532.222,00 (duzentos milhões, quinhentos e trinta e dois mil e duzentos e vinte e dois reais) referente à Unidade Orçamentária 14.024 Fundo Previdenciário do IPERON - FUNPRERO e o valor de R\$ 13.737.086 (treze milhões, setecentos e trinta e sete mil e oitenta e seis reais) referente à Unidade 14.025 Fundo Previdenciário Capitalizado do IPERON - FUNPRECAP de abertura de crédito adicional previsto no artigo 14 do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2022, totaliza R\$ 10.194.694.204,00 (dez bilhões, cento e noventa e quatro milhões, seiscentos e noventa e quatro mil e duzentos e quatro reais).

Nesse sentido e com o intuito de aprimorar o processo orçamentário estadual, submeto as Vossas Excelências o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, em anexo, com os reajustes necessários, traduzindo os compromissos políticos, sociais e o equilíbrio fiscal deste Governo com o desenvolvimento econômico e à visão de crescimento do PIB Estadual per capita no ranking nacional, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e o Plano Plurianual - PPA, aprovados por essa Colenda Casa de Leis.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente à pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por Marcos José Rocha dos Santos, Governador, em 15/09/2021, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal.do.sei, informando o código verificador **0020681100** e o código CRC **89E57E38**.



Referência: Caso responda esta Mensagem, indicar expressamente o Processo nº 0035.415522/2021-48

SEI nº 0020681100



Secretaria do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNADORIA - CASA CIVIL
PROJETO DE LEI DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.
Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2022.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Estado, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta; e

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades e Órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculado, bem como Fundos, Empresas e Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público.

Art. 2º A receita total é estimada em R\$ 9.980.424.896,00 (nove bilhões, novecentos e oitenta milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil e oitocentos e noventa e seis reais).

Art. 3º A receita decorrerá da arrecadação efetuada nos termos da legislação vigente e segundo as especificações constantes dos Anexos desta Lei, com o seguinte desdobramento:

CATEGORIA ECONÔMICA	PREVISÃO INICIAL
RECEITAS CORRENTES	9.529.867.476,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.566.015.750,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	374.486.989,00
RECEITA PATRIMONIAL	206.318.929,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-
RECEITA INDUSTRIAL	-
RECEITA DE SERVIÇOS	293.685.273,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.853.148.287,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	316.023.617,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-3.079.811.369,00
RECEITAS DE CAPITAL	98.583.628,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
ALIENAÇÃO DE BENS	248.232,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	98.335.396,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	351.973.792,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	351.387.741,00
RECEITAS DE SERVIÇOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-
OUTRAS RECEITAS CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	586.051,00
RECEITAS CORRENTES	9.529.867.476,00
RECEITAS DE CAPITAL	98.583.628,00
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	351.973.792,00
RECEITA TOTAL	9.980.424.896,00

Art. 4º A despesa total, no mesmo valor da receita total, é fixada em R\$ 9.980.424.896,00 (nove bilhões, novecentos e oitenta milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil e oitocentos e noventa e seis reais), sendo:

I - no Orçamento Fiscal R\$ 7.038.030.061,00 (sete bilhões, trinta e oito milhões, trinta mil e sessenta e um reais); e

II - no Orçamento da Seguridade Social R\$ 2.942.394.835,00 (dois bilhões, novecentos e quarenta e dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil e oitocentos e trinta e cinco reais).

Art. 5º A despesa fixada, observada a consolidação e o detalhamento da programação constantes dos Anexos desta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

Poder, Órgão	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
LEGISLATIVO	TOT	294.303.896,00	0,00	172.940.000,00	34.402.570,00	0,00	0,00	0,00	501.646.466,00
	FIS	278.124.133,00	0,00	172.939.000,00	34.402.570,00	0,00	0,00	0,00	485.465.703,00
	SEG	16.179.763,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.180.763,00
01.000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	TOT	188.604.133,00	0,00	110.050.000,00	16.366.000,00	0,00	0,00	0,00	315.020.133,00
	FIS	188.604.133,00	0,00	110.049.000,00	16.366.000,00	0,00	0,00	0,00	315.019.133,00
	SEG	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
02.000 TRIBUNAL DE CONTAS	TOT	105.699.763,00	0,00	62.890.000,00	18.036.570,00	0,00	0,00	0,00	186.626.333,00
	FIS	89.520.000,00	0,00	62.890.000,00	18.036.570,00	0,00	0,00	0,00	170.446.570,00
	SEG	16.179.763,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.179.763,00
JUDICIÁRIO	TOT	646.321.605,00	0,00	297.703.601,00	27.297.816,00	0,00	0,00	0,00	971.323.022,00
	FIS	531.690.000,00	0,00	297.703.601,00	27.297.816,00	0,00	0,00	0,00	856.691.417,00
	SEG	114.631.605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.631.605,00
03.000 TRIBUNAL DE	TOT	646.321.605,00	0,00	297.703.601,00	27.297.816,00	0,00	0,00	0,00	971.323.022,00

JUSTIÇA Poder, Órgão	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
	FIS	531.690.000,00	0,00	297.703.601,00	27.297.816,00	0,00	0,00	0,00	856.691.417,00
	SEG	114.631.605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.631.605,00
EXECUTIVO	TOT	4.278.477.726,00	130.325.090,00	2.525.356.987,00	582.410.369,00	1.801.002,00	107.496.994,00	397.151.952,00	8.023.020.120,00
	FIS	3.089.881.466,00	130.322.090,00	1.445.709.573,00	430.370.564,00	1.801.002,00	107.496.994,00	45.661.331,00	5.251.243.020,00
	SEG	1.188.596.260,00	3.000,00	1.079.647.414,00	152.039.805,00	0,00	0,00	351.490.621,00	2.771.777.100,00
11.000 GOVERNADORIA	TOT	211.485.187,00	0,00	181.760.729,00	90.114.542,00	301.000,00	0,00	0,00	483.661.458,00
	FIS	211.485.187,00	0,00	177.942.527,00	90.114.542,00	301.000,00	0,00	0,00	479.843.256,00
	SEG	0,00	0,00	3.818.202,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.818.202,00
13.000 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	TOT	45.474.660,00	0,00	389.619.006,00	56.755.524,00	0,00	0,00	45.661.331,00	537.510.521,00
	FIS	45.441.614,00	0,00	19.186.426,00	56.755.524,00	0,00	0,00	45.661.331,00	167.044.895,00
	SEG	33.046,00	0,00	370.432.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.465.626,00
14.000 SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	TOT	699.809.699,00	130.118.422,00	252.920.866,00	83.773.852,00	1.500.000,00	106.642.405,00	351.490.621,00	1.626.255.865,00
	FIS	349.934.036,00	130.118.422,00	242.958.249,00	82.738.436,00	1.500.000,00	106.642.405,00	0,00	913.891.548,00
	SEG	349.875.663,00	0,00	9.962.617,00	1.035.416,00	0,00	0,00	351.490.621,00	712.364.317,00
15.000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	TOT	1.127.566.706,00	0,00	359.786.623,00	51.616.820,00	0,00	0,00	0,00	1.538.970.149,00
	FIS	910.446.706,00	0,00	359.786.623,00	51.616.820,00	0,00	0,00	0,00	1.321.850.149,00
	SEG	217.120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.120.000,00
16.000 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	TOT	1.191.690.390,00	0,00	456.013.032,00	20.603.477,00	0,00	0,00	0,00	1.668.306.899,00
	FIS	1.191.690.390,00	0,00	456.013.032,00	20.603.477,00	0,00	0,00	0,00	1.668.306.899,00
	SEG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	TOT	592.355.075,00	3.000,00	645.456.212,00	203.549.323,00	0,00	0,00	0,00	1.441.363.610,00
	FIS	38.000,00	0,00	0,00	54.212.151,00	0,00	0,00	0,00	54.250.151,00
	SEG	592.317.075,00	3.000,00	645.456.212,00	149.337.172,00	0,00	0,00	0,00	1.387.113.459,00
18.000 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	TOT	27.075.109,00	0,00	21.718.039,00	1.163.968,00	0,00	0,00	0,00	49.957.116,00
	FIS	27.075.109,00	0,00	21.718.039,00	1.163.968,00	0,00	0,00	0,00	49.957.116,00
	SEG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.000 SECRETARIA DE AGRICULT., PEC., DESENV E REG. FUNDIÁRIA	TOT	173.329.196,00	203.668,00	61.392.251,00	64.798.152,00	2,00	854.589,00	0,00	300.577.858,00
	FIS	173.329.196,00	203.668,00	61.392.251,00	64.798.152,00	2,00	854.589,00	0,00	300.577.858,00
	SEG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA	TOT	168.935.701,00	0,00	104.773.794,00	7.652.462,00	0,00	0,00	0,00	281.361.957,00
	FIS	168.935.701,00	0,00	104.773.794,00	7.652.462,00	0,00	0,00	0,00	281.361.957,00
	SEG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.000 SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	TOT	29.250.476,00	0,00	49.977.803,00	1.667.217,00	0,00	0,00	0,00	80.895.496,00
	SEG	29.250.476,00	0,00	49.977.803,00	1.667.217,00	0,00	0,00	0,00	80.895.496,00
	FIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	TOT	11.505.527,00	0,00	1.938.632,00	715.032,00	0,00	0,00	0,00	14.159.191,00
	FIS	11.505.527,00	0,00	1.938.632,00	715.032,00	0,00	0,00	0,00	14.159.191,00
	SEG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	TOT	259.299.641,00	0,00	92.223.191,00	30.271.719,00	0,00	0,00	0,00	381.794.551,00
	FIS	219.494.274,00	0,00	92.223.191,00	30.271.719,00	0,00	0,00	0,00	341.989.184,00
	SEG	39.805.367,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.805.367,00
29.000 MINISTÉRIO PÚBLICO	TOT	259.299.641,00	0,00	92.223.191,00	30.271.719,00	0,00	0,00	0,00	381.794.551,00
	FIS	219.494.274,00	0,00	92.223.191,00	30.271.719,00	0,00	0,00	0,00	341.989.184,00
	SEG	39.805.367,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.805.367,00
DEFENSORIA PÚBLICA	TOT	66.696.962,00	0,00	33.204.221,00	2.739.554,00	0,00	0,00	0,00	102.640.737,00
	FIS	66.696.962,00	0,00	33.204.221,00	2.739.554,00	0,00	0,00	0,00	102.640.737,00
	SEG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA	TOT	66.696.962,00	0,00	33.204.221,00	2.739.554,00	0,00	0,00	0,00	102.640.737,00
	FIS	66.696.962,00	0,00	33.204.221,00	2.739.554,00	0,00	0,00	0,00	102.640.737,00
	SEG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		5.545.099.830,00	130.325.090,00	3.121.428.000,00	677.122.028,00	1.801.002,00	107.496.994,00	397.151.952,00	9.980.424.896,00
Total Fiscal		4.185.886.835,00	130.322.090,00	2.041.779.586,00	525.082.223,00	1.801.002,00	107.496.994,00	45.661.331,00	7.038.030.061,00
Total Seguridade		1.359.212.995,00	3.000,00	1.079.648.414,00	152.039.805,00	0,00	0,00	351.490.621,00	2.942.394.835,00

Órgão, Unidade Orçamentária	Tesouro	Outras Fontes	Total
01.001 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	315.020.133,00	0,00	315.020.133,00
02.001 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	167.746.570,00	16.179.763,00	183.926.333,00
02.011 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	0,00	2.700.000,00	2.700.000,00
03.001 TRIBUNAL DE JUSTIÇA	745.613.691,00	114.631.605,00	860.245.296,00
03.011 FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	0,00	111.077.726,00	111.077.726,00
11.003 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	56.743.575,00	0,00	56.743.575,00
11.004 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO	2.344.075,00	0,00	2.344.075,00
11.005 CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	7.319.244,00	0,00	7.319.244,00
11.006 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA	6.898.757,00	163.370,00	7.062.127,00
11.007 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	15.131.776,00	1.500.000,00	16.631.776,00
11.009 SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS	102.171.182,00	0,00	102.171.182,00
11.010 FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - PGE/RO	0,00	3.972.377,00	3.972.377,00
11.011 FUNDO GARANTIDOR DE PPP-RO	0,00	4.107.990,00	4.107.990,00

Órgão, Unidade Orçamentária	Tesouro	Outras Fontes	Total
11.013 FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA	0,00	16.817.754,00	16.817.754,00
11.016 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	0,00	72.840,00	72.840,00
11.017 FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FETERO	0,00	33.025,00	33.025,00
11.022 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA	0,00	9.891.381,00	9.891.381,00
11.023 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	1.919.628,00	2.739.534,00	4.659.162,00
11.025 DEP. EST., ROD., INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS	146.017.792,00	98.405.770,00	244.423.562,00
11.026 AGÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA	2.200.000,00	482.258,00	2.682.258,00
11.033 FUNDAÇÃO RONDÔNIA	4.304.130,00	425.000,00	4.729.130,00
13.001 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	495.681.221,00	6.444.977,00	502.126.198,00
13.006 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS	23.690.874,00	0,00	23.690.874,00
13.008 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO	6.219.091,00	0,00	6.219.091,00
13.009 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	4.780.848,00	0,00	4.780.848,00
13.019 FUNDO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA	0,00	693.510,00	693.510,00
14.001 SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	181.779.018,00	23.997.858,00	205.776.876,00
14.002 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN	545.597.920,00	670.774,00	546.268.694,00
14.011 FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO	0,00	138.855.279,00	138.855.279,00
14.012 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	5.943.776,00	17.046.923,00	22.990.699,00
14.023 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	29.105.668,00	29.105.668,00
14.024 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO IPERON	46.548.108,00	253.597.954,00	300.146.062,00
14.025 FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO DO IPERON	0,00	383.112.587,00	383.112.587,00
15.001 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA	1.138.478.566,00	56.423.315,00	1.194.901.881,00
15.003 POLÍCIA CIVIL	8.712.203,00	0,00	8.712.203,00
15.004 CORPO DE BOMBEIRO	2.089.470,00	0,00	2.089.470,00
15.005 POLÍCIA MILITAR	16.471.397,00	0,00	16.471.397,00
15.006 SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	1.343.736,00	0,00	1.343.736,00
15.011 FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL	0,00	2.324.402,00	2.324.402,00
15.014 FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA	0,00	14.549.054,00	14.549.054,00
15.015 FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA	2.500,00	421.334,00	423.834,00
15.017 FUNDO ESTADUAL SEGURANÇA PÚBLICA	1.000,00	36.092.575,00	36.093.575,00
15.020 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	0,00	262.060.597,00	262.060.597,00
16.001 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	507.681.146,00	1.122.116.305,00	1.629.797.451,00
16.004 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	2.635.605,00	5.540.569,00	8.176.174,00
16.013 FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	2.067.972,00	0,00	2.067.972,00
16.020 INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	23.721.819,00	1.332.922,00	25.054.741,00
16.031 FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA	2.930.726,00	279.835,00	3.210.561,00
17.002 HOSPITAL DE BASE	0,00	50.000,00	50.000,00
17.003 COMPLEXO HOSPITAL REGIONAL DE CACOA	0,00	50.000,00	50.000,00
17.004 HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II	0,00	50.000,00	50.000,00
17.005 POLICLÍNICA OSVALDO CRUZ	0,00	50.000,00	50.000,00
17.006 CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DE RO	0,00	50.000,00	50.000,00
17.010 FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES	272.218,00	0,00	272.218,00
17.012 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	978.021.439,00	403.169.069,00	1.381.190.508,00
17.013 FUN-HEURO	0,00	255.324,00	255.324,00
17.032 FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA	26.740.938,00	7.796.937,00	34.537.875,00
17.033 CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO- PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE	3.139.522,00	1.036.801,00	4.176.323,00
17.034 AGÊNCIA VIGILÂNCIA E SAÚDE	14.326.916,00	6.354.446,00	20.681.362,00
18.001 SECRETARIA DE ESTADO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	29.552.174,00	5.069.705,00	34.621.879,00
18.011 FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	0,00	13.158.296,00	13.158.296,00
18.012 FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS	0,00	176.941,00	176.941,00
18.013 FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
19.001 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA	15.401.400,00	46.275.195,00	61.676.595,00
19.011 FUNDO A CULTURA DO CAFÉ	0,00	152.916,00	152.916,00
19.014 FUNDO DE SANIDADE ANIMAL	0,00	13.460.750,00	13.460.750,00
19.017 FUNDO DE INVEST. E APOIO À PECUÁRIA LEITEIRA	0,00	6.121.339,00	6.121.339,00
19.023 AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA	86.533.223,00	31.559.585,00	118.092.808,00
19.025 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	98.236.286,00	2.837.164,00	101.073.450,00
21.001 SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA	274.686.743,00	3.000,00	274.689.743,00
21.011 FUNDO PENITENCIÁRIO	3.637.214,00	3.035.000,00	6.672.214,00
23.001 SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	13.833.884,00	10.716.570,00	24.550.454,00
23.011 FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DE RONDÔNIA	0,00	25.846.157,00	25.846.157,00
23.012 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.000.000,00	600.468,00	3.600.468,00
23.013 FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	118.405,00	20.524,00	138.929,00
23.015 FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	118.405,00	693,00	119.098,00
23.016 FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER	118.405,00	847,00	119.252,00
23.030 FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	26.521.138,00	0,00	26.521.138,00
27.001 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	14.159.191,00	0,00	14.159.191,00
29.001 MINISTÉRIO PÚBLICO	328.888.944,00	39.805.367,00	368.694.311,00
29.012 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE RONDÔNIA	0,00	12.561.218,00	12.561.218,00
29.013 FUNDO DE RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS	0,00	539.022,00	539.022,00
30.001 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA	97.081.676,00	1.000,00	97.082.676,00
30.011 FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA	0,00	5.558.061,00	5.558.061,00
Total Geral	6.604.195.670,00	3.376.229.226,00	9.980.424.896,00

§ 1º Integram o Orçamento Fiscal ou o da Seguridade Social, conforme o vínculo institucional de cada uma das Entidades, as dotações orçamentárias à conta do Tesouro do Estado, destinadas às Fundações, Autarquias e Fundos.

§ 2º De acordo com o desdobramento fixado no caput deste artigo, a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG fará os ajustes necessários nos valores constantes do Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD do orçamento do exercício, para adequá-lo às emendas de despesas aprovadas pelo Poder Legislativo.

§ 3º Conforme os §§ 1º, 2º e 3º dos artigos 8º e 10 da Lei nº 5.073, de 22 de julho de 2021 - LDO 2022, e para efeito do disposto de que trata o caput deste artigo, na identificação das Fontes de Recursos na despesa em equilíbrio com a receita prevista nesta Lei, considera-se como Fonte/destinação 0100 - Recursos do Tesouro/ordinários, a somatória das Fontes de Recursos 0100 - Recursos do Tesouro/ordinários, 0110 - Recursos para apoio das Ações e Serviços de Saúde, 0112 - Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e 1100 - Recursos Ordinários - Contrapartida, deduzidos os valores de remuneração de Depósitos Bancários e Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores das respectivas Fontes de recursos.

Art. 6º Todas as despesas autorizadas nesta Lei e classificadas como pessoal e encargos sociais, só poderão ser remanejadas para outros grupos de despesas com autorização legislativa.

Art. 7º A Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG divulgará o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, especificando para cada categoria de programação, no seu menor nível, os elementos de despesa, com os valores fixados no desdobramento da despesa prevista no artigo 5º desta Lei.

§ 1º Considerando o artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 e artigo 10 da Lei nº 5.073, de 22 de julho de 2021 - LDO 2022, a qual dispõe sobre a discriminação mínima da despesa na Lei Orçamentária até a modalidade de aplicação, a SEPOG, no âmbito do Poder Executivo, bem como os demais Poderes e Unidades Orçamentárias Autônomas, por ato próprio, durante a execução orçamentária, promoverão os ajustes necessários ao Quadro de Detalhamento da Despesa, em nível de elemento, para atender as necessidades supervenientes.

§ 2º Inclui-se no disposto do § 1º deste artigo os ajustes entre as fontes de recursos próprios e de contrapartida, assim como os ajustes entre o Grupo de Fonte de Recursos, quando destinados à adequação da identificação dos recursos do exercício corrente e de exercícios anteriores, observado o agrupamento correspondente e a disponibilidade financeira.

Art. 8º No curso da execução orçamentária fica autorizado o remanejamento de dotações orçamentárias, previsto no inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de uma mesma ação ou de uma ação para outra, de uma mesma categoria econômica e ainda de uma categoria econômica para outra, dentro da mesma unidade orçamentária, até o limite de 20% (vinte por cento) da dotação da Unidade Orçamentária, devendo ser preservada as dotações para execução das despesas decorrentes de Emendas Parlamentares.

§ 1º O remanejamento de que trata o caput deste artigo será realizado através de atos próprios do Chefe do Poder Executivo, dos Presidentes do Tribunal de Justiça, da Assembleia Legislativa e do Tribunal de Contas do Estado, do Procurador Geral do Ministério Público e do Defensor Geral da Defensoria Pública.

§ 2º Não incidirão no limite estabelecido no caput deste artigo, os créditos orçamentários consignados para despesas com pessoal e encargos patronais, devendo ser realizada por Ato próprio do Chefe do Poder Executivo, considerando as adequações na programação orçamentária e financeira em folha de pagamento e encargos sobre a folha dentro da mesma unidade orçamentária ou de uma unidade para outra.

Art. 9º Todas as alterações orçamentárias autorizadas nesta Lei, no transcorrer do exercício financeiro serão devidamente registradas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF ou outro que venha substituí-lo.

Art. 10. A Reserva de Contingência no valor de R\$ 45.661.331,00 (quarenta e cinco milhões e seiscentos e sessenta e um mil e trezentos e trinta e um reais), somente poderá ser utilizada mediante autorização legislativa, exceto em caso de abertura de crédito extraordinário, nos termos do artigo 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Caso até o final do 2º quadrimestre a Reserva de Contingência não for utilizada, seu saldo poderá ser utilizado para cobertura de outras despesas mediante créditos adicionais ao orçamento.

Art. 11. Na forma do disposto no artigo 28 da Lei nº 5.073, de 22 de julho de 2020, a dotação orçamentária e o pagamento de Precatórios constarão na Unidade Orçamentária Recursos sob a Supervisão da SEFIN - RS-SEFIN, subordinada à Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

Parágrafo único. Se verificado, em 1º de dezembro de 2022, que os recursos orçamentários para pagamento dos precatórios expedidos pelo Tribunal de Justiça são superiores ao total dos depósitos a serem efetuados até o final do exercício financeiro, na forma dos §§ 1º e 2º do artigo 2º da Emenda à Constituição Federal nº 62, de 9 de dezembro de 2009, fica o Poder Executivo autorizado a remanejar os recursos orçamentários alocados na Unidade Orçamentária Recursos sob a Supervisão da SEFIN - RS-SEFIN, para cobertura de possíveis déficits orçamentários aos pagamentos de despesa com pessoal do Poder Executivo, até o limite da diferença apurada.

Art. 12. O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita na forma dos artigos 8º e 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 13. Durante o exercício financeiro de 2022, fica o Poder Executivo autorizado a reprogramar as despesas desta Lei Orçamentária para adequações de Emendas Parlamentares, aprovadas pelo Poder Legislativo, mediante Ofício do autor da Emenda à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

§ 1º As dotações orçamentárias referentes às Emendas Parlamentares, serão alocadas nas Unidades Orçamentárias: Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG e Fundo Estadual de Saúde - FES, em atendimento ao artigo 166, § 9º da Constituição Federal.

Art. 14. Fica autorizada a utilização de recursos arrecadados em exercícios anteriores que se destinem à aplicação em regimes próprios de previdência social, identificados por meio de superavit financeiro, Fonte para suportar as despesas orçamentárias previamente orçadas, na Unidade Orçamentária 14.024 - Fundo Previdenciário do IPERON - FUNPRERO; no Programa Atividade 14.024.09.272.1019.2854 - Realizar pagamentos de aposentadorias e pensões; na fonte/destinação de recurso 0641 no valor de R\$ 200.532.222,00; elemento de despesa 31.90.01 - Aposentadorias e Reformas e no Fundo Previdenciário Capitalizado do Iperon - FUNPRECAP - 14.025; no Programa Atividade 14.025.09.272.1019.2030 - Realizar pagamentos de aposentadoria e pensões; na fonte/destinação de recurso 0300 no valor de R\$ 13.737.086; elemento de despesa 31.90.01 - Aposentadorias e Reformas.

Art. 15. Fica autorizado o Poder Executivo abrir mediante decreto, crédito adicional suplementar, conforme artigo 43 § 1º, incisos I e II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I - por superavit financeiro devidamente registrado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na Unidade Orçamentária 15017 - Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP, Fonte/destinação de recursos 0654 - Repasses do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP.

II - por excesso de arrecadação:

a) Unidade Orçamentária 16001 - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Fonte/destinação de recursos 0118 - Recursos Transferidos pelo FUNDEB, em cumprimento ao artigo 212 da Constituição Federal.

b) Unidade Orçamentária 14023 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPERON, Fonte/destinação de recursos 0241 - Recursos Previdenciários.

c) Unidade Orçamentária 15001 - Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Fonte/destinação de recursos 0257 - Recursos do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por Marcos José Rocha dos Santos, Governador, em 15/09/2021, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.sei), informando o código verificador 0020685525 e o código CRC A1F93D8F.